

- 7) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, com informação ao coordenador sub-regional;
- 8) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito do respectivo centro de saúde, bem como exarar nos processos os despachos necessários à execução das decisões do coordenador sub-regional;
- 9) Aprovar os horários de pessoal, bem como as respectivas alterações, que serão sempre homologados pelo coordenador sub-regional;
- 10) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, excepto as regalias previstas nos artigos 111.º («Trabalho a tempo parcial e flexibilidade de horário de trabalhadores com filhos menores de 12 anos ou deficientes») e 148.º («Trabalhadores-estudantes») da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
- 11) Autorizar deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções do pessoal, no âmbito da sub-região;
- 12) Autorizar em situações pontuais e imprevistas e, por isso mesmo, não contempladas em anterior previsão trimestral, a prestação de trabalho extraordinário, com comunicação imediata ao coordenador sub-regional;
- 13) Autorizar e liquidar todas as despesas inerentes à gestão do centro de saúde ou com aquisição de bens e serviços, até € 1000 por acto, em conformidade com o regulamento do fundo de maneo e dentro da respectiva dotação;
- 14) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 15) Autorizar o uso de automóvel próprio nas deslocações em serviço na área do centro de saúde, motivadas por necessidades urgentes de serviço, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 16) Visar os boletins de itinerário a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço prestado e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;
- 17) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao centro de saúde respectivo, bem como na sua manutenção e conservação;
- 18) Assegurar o cumprimento dos preceitos legais regulamentadores das condições de higiene e segurança no trabalho;
- 19) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao centro de saúde;
- 20) Autenticar os livros de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;
- 21) Autorizar o transporte de doentes dentro do distrito de Viseu, optando pelo meio de transporte mais adequado, de acordo com as normas vigentes.

As competências constantes do presente despacho são conferidas aos directores dos seguintes centros de saúde:

Armamar — Dr. Carlos da Cruz Campos.
 Carregal do Sal — Dr.ª Carolina Etelvina de Oliveira Pinto Alves Veloso.
 Castro Daire — Dr. António Jorge Moreira Lopes.
 Cinfães — Dr. João Alberto Martins Sobral.
 Lamego — Dr. Sérgio Augusto Branco Pinto Taveira.
 Mangualde — Dr. António Jorge Barroso Rodrigues Almeida.
 Moimenta da Beira — Dr.ª Maria Manuela Cardoso Borges Soeiro Santos Marques.
 Mortágua — Dr. Victor Manuel da Fonseca Fernandes.
 Nelas — Dr.ª Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro.
 Oliveira de Frades — Dr. António Manuel da Silva Cabrita Grade.
 Penalva do Castelo — Dr. João Alberto Ferreira da Cruz.
 Penedono — Dr.ª Lúcia Maria Rodrigues Ferreira Lucas.
 Resende — Dr. Manuel Ribeiro Braz da Silva.
 Santa Comba Dão — Dr. António Joaquim Franqueira de Oliveira Pegado.
 São João da Pesqueira — Dr. Carlos Miguel Carmo Chaves Carvalho.
 São Pedro do Sul — Dr.ª Maria Antónia Toscano Martins Semedo.
 Sátão — Dr.ª Ana Cristina Andrade Delgado Pereira.
 Sernancelhe — Dr. Carlos Olavo Lopes Lemos Azevedo.
 Tabuaço — Dr.ª Virgínia Maria do Nascimento Ferreira Rodrigues.
 Tarouca — Dr. José Carlos Simões de Carvalho.
 Tondela — Dr. César Fernando Lima Branquinho.

Vila Nova de Paiva — Dr. Márcio da Cunha Rodrigues Pinto.
 Viseu 1 — Dr.ª Maria Cristina Pereira Andrade Monteiro da Costa.
 Viseu 2 — Dr. Fernando Bettencourt Gaspar.
 Viseu 3 — Dr. Lino José Ministro Esteves.
 Vouzela — Dr. Fernando Manuel Tavares Pereira.

O presente despacho produz efeitos desde 30 de Junho de 2005. Ficam por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, tenham sido praticados pelos responsáveis acima referidos, bem como pelos seus antecessores.

25 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 19 435/2005 (2.ª série). — Por despacho do delegado regional de saúde pública de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Março de 2005 e a abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, é constituída a junta médica de avaliação de incapacidades para as áreas dos Centros de Saúde de Benfica, do Coração de Jesus e de Sete Rios e ficou com a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Pestana Gonçalves.
 Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Helena Maria Mendes Pires Martins Henrique Luís.
- 2.º Dr.ª Anabela Pereira Fernandes Mendes.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Cristina Maria Figueiredo dos Santos Nogueira Lopes Galvão.
- 2.º Dr.ª Maria Isabel Santos Garcia.

17 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *Carlos Silva Santos*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 7942/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria/carreira de motorista de ligeiros.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria/carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Coruche — um lugar;
 Centro de Saúde da Golegã — um lugar;
 Centro de Saúde de Ourém — um lugar;
 Centro de Saúde de Salvaterra de Magos — um lugar;
 Centro de Saúde de Santarém — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1 do presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou de mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas indisponíveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, da carreira de motorista de ligeiros, no valor de € 450,37, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das

candidaturas, satisfaçam os requisitos estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que vinculados à função pública e possuidores da escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais (carácter eliminatório);
- b) Prova de conhecimentos específicos (carácter eliminatório);
- c) Entrevista profissional de selecção (carácter complementar).

7.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

A sua classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores.

7.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 151/2000, de 31 de Janeiro, do presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 2000.

A prova de conhecimentos específicos será prática e visa avaliar a condução do candidato, tendo em consideração as regras de segurança rodoviária.

A sua classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter complementar, avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício, por comparação com o perfil de exigências das funções a que se candidatam.

8 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, situação militar, se for caso disso, número fiscal, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como indicação do concurso

mediante referência à série, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mencionando no mesmo, de forma inequívoca, a posse da escolaridade obrigatória ou, se for detentor de habilitação superior, documento em que expresse a sua conclusão;
- b) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo e a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Fotocópia da carta de condução.

13.1 — É dispensável, de acordo com o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.2 — A falta de declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

13.3 — Os documentos referidos nas alíneas d), e), f) e g) do n.º 13 do presente aviso, referentes à posse dos requisitos gerais, cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 13.1 deste aviso, serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

14 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Ortiz Botelho Lima Santos, chefe de secção.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Luísa Montez Gomes Ferreira, chefe de secção.
- 2.º Maria Arlete Santos Filipe, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria de Lurdes Piedade Cruz Torres Alves, assistente administrativa especialista.
- 2.º Cristina da Conceição Panarra Ferreira Oliveira e Borba Correia Gomes, assistente administrativa principal.

19 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

23 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

3.1 — Regulamento das administrações regionais de saúde.

Legislação

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 14 de Maio.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 28 de Maio.

Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

«Carta ética».

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 7943/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.* — Nos termos do n.º 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço, da carreira médica de saúde pública, aberto pelo aviso n.º 12 161/2004 (2.ª série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 304. Esta lista que foi homologada por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo de 25 de Agosto de 2005 resulta da decisão proferida pelo júri do concurso após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos na fase de audiência prévia, consubstanciada em acta:

1.º Humberto Elísio Andrade Faria — 16,30 valores.

2.º Emídio Luís Carvalho Morais — 16,00 valores.

Nos termos do n.º 72 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Despacho n.º 19 436/2005 (2.ª série). — Por ter sido incorrectamente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, anula-se o aviso n.º 7418/2005 (2.ª série).

25 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 7944/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 37/05 — assistente de oftalmologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira

Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar para o ano de 2005, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Não poderão candidatar-se funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixadas nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contém um período mínimo de três anos de provimento em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

5.1 — Exceptuam-se da disposição referida no número anterior os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no serviço de pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.